

O Ibracon - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil emite nesta quarta-feira, 9, a Circular nº 1/2019 com orientação sobre a Instrução CVM 308 que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários.

Para ter acesso ao documento na íntegra, [clique aqui](#) (área restrita para associados do Ibracon).

Fonte: Ibracon, em 09.01.2019.